



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.485, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 101 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública
2.300,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 332 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 13.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 15.300,00**

Reduções:

Local: 020204 Banco do Povo Paulista
Ficha: 48 - 04.122.0045.2011.0000 Gestão Político Administrativa
2.300,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 89 - 15.451.0180.1006.0000 Obras e Equipamentos Urbanos
13.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 15.300,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de abril de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.486, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.332, de 08 de abril de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 64.108,89 (sessenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social (execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado a programas que tiveram saldos reprogramados para utilização no exercício 2022), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 420: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.740,96

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

Ficha 421: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 858,89

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

Ficha 422: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 21.009,04

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

Ficha 423: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 1.500,00

(Fonte de Recurso: 0.02.43) (Código de Aplicação: 511.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 64.108,89**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit Financeiro:**
..... (subtotal)

..... **R\$ 62.608,89**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa de proteção social básica, Processo nº 2021/00223 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social R\$ 41.599,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 3 de 8

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa benefício eventual, Processo nº 2021/02704 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social R\$ 21.009,04

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 1.500,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

- Ciclo I - 1ª a 4ª série

Ficha 235: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.500,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 64.108,89**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
- Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
- Secretário Municipal de Administração e
- Planejamento**

DECRETO Nº 2.487, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.333, de 08 de abril de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de

Assistência Social

Ficha 424: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.020,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.038)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 20.020,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de

Assistência Social

Ficha 330: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.020,00

Ficha 335: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 20.020,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
- Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
- Secretário Municipal de Administração e
- Planejamento**

DECRETO Nº 2.488, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.334, de 08 de abril de 2022, suplementa-se, na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.450, de 14/02/2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.310, de 11/02/2022, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 4 de 8

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 390: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 50.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 391: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 392: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 40.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL

..... R\$ 105.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0181 (Serviços de Utilidade Pública) e 0260 (Estradas Vicinais), as Atividades 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2018 (Manutenção da Limpeza Pública) e 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.489, DE 11 DE abril DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.335, de 08 de abril de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a suplementação das seguintes

dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 141: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 246: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 130.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.1002.0000 Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Centro de Triagem de Resíduo Sólido

Ficha 79: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

22.662.0230.1008.0000 Infraestrutura no Distrito Industrial

Ficha 116: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 150: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª série

Ficha 235: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 130.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 5 de 8

abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.490, DE 11 DE abril DE 2022

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.336, de 08 de abril de 2022, suplementa-se, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.482, de 06/04/2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.327, de 05/04/2022, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 418: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0156 (Ensino Superior), a Atividade 2046 (Manutenção do Transporte Universitário) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.491, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.337, de 08 de abril de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas diversas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2021, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 425: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 426: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 40.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 340.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Política Administrativa) e 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), as Atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 6 de 8

DECRETO Nº 2.492, DE 11 DE abril DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.338, de 08 de abril de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa para ocorrer o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis em virtude do Convênio que será celebrado junto ao município de Indiaporã, autorizado pela Lei Municipal nº 1.329, de 05/04/2022, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2062.0000 Convênio - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Ficha 427: **3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.400,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 11.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se a Atividade 2062 (Convênio - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.493, DE 11 de abril de 2022

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras Providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, na data de 21 de abril de 2022, quinta-feira;

DECRETA: -

Art. 1º Fica Decretado "**PONTO FACULTATIVO**" dia **22 de abril de 2022**, para o Funcionalismo Público do Município.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo e Vigias, e outros que eventualmente possam ser solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores Municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"** para a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. - EPP - CNPJ: 02.422.234/0001-52** a "**Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 014/2022 - Processo Administrativo nº 015/2022**", que tem com objeto a "**Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Reforma no Balneário Municipal de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 7 de 8

e **Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 000087/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para Reforma no Balneário Municipal, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS e Edital e seus Anexos**". Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã - SP, 31 de março de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** a "**Carta Convite nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 034/2022 - Processo Administrativo nº 035/2022**", que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para apoio a realização, organização e divulgação da Festa do Peão de Boiadeiro, com fornecimento de Som de Rodeio, Filmagem do Rodeio e Telões de Led para o público; Som e Iluminação para Shows; Geradores de Energia; Sanitários Químicos; Divulgação em Rádios, Carros de Som; Adesivos e Faixas; Catracas Eletrônicas com Controle de Entrada; Hospedagens para Artistas; Montagem de Camarins; Veículos Tipo Vans para Transporte dos Artistas e Músicos; Carregadores; Banda Musical; Locutores Comerciais; Fogos de Artíficos; Dupla Sertaneja Universitária Regional e Tenda, no período de 4 a 7 de maio de 2022, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã em comemoração ao 69º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no Recinto de Festa "João Scatolin", conforme Edital e seus Anexos**, para as seguintes empresas: **BRUNO DA SILVA PESSOA 48524462884 - CNPJ: 41.818.347/0001-23**, o **Item 1**, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); para a empresa **ALINE GOMES LONGO DE MENEZES 21290858810 - CNPJ: 30.086.546-6 SSP/SP**, o **Item 2**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); para a empresa **APARECIDO ALVES DA SILVA - CNPJ: 12.329.820/0001-00**, os **Itens 3, 4, 11, 13, 18 e 19**, no valor de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais); para a empresa **IVAN PERPETUO DA SILVA - ME - CNPJ: 07.739.407/0001-84**, os **Itens 5, 6, 7, 8 e 14**, no valor de R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil e cento e setenta e cinco reais); para a empresa **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 40.911.280/0001-04**, os **Itens 9 e 17**, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); para a empresa **ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - ME - CNPJ: 05.066.687/0001-81**, o **Item 10**, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais);

para a empresa **UTILIVAN TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 19.620.810/0001-79**, o **Item 12**, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); para a empresa **FOGOS ARSENAL LTDA - CNPJ: 10.676.748/0001-62**, o **Item 15**, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e para a empresa **ANTONIO M. RAMOS ME - CNPJ: 17.119.965/0001-09**, o **Item 16**, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), **sendo o Valor Total da Licitação de R\$ 136.515,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais)**. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 31 de março de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **065/2020**

Carta Convite nº **002/2020**

Processo Licitatório nº **014/2020**

Processo Administrativo nº **015/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **TATIANE BARRETO DOS SANTOS BORGES FRANCO - CNPJ: 21.512.242/0001-34**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.076,04 (sete mil, setenta e seis reais e quatro centavos)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 1.769,01 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo)

Objeto: **2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 4/3/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de Assistente Social, para atender o setor de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Prorroga pelo período de 4 (quatro) meses e concede o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 18,170490%, de acordo com o item 3.4 do contrato e os Art.s: Art. 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: **2/3/2022**

Vencimento: **3/7/2022**

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **042/2022**

Dispensa de Licitação nº **017/2022**

Processo Licitatório nº **041/2022**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1178

Página 8 de 8

Processo Administrativo nº **042/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS** - **CNPJ: 18.633.200/0001-47**

Valor Total do Contrato: **R\$ 4.558,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais de HEMOGLOBINA GLICOSILADA, para atender o Departamento de Saúde do Município.**

Assinatura: **8/4/2022**

Vencimento: **7/4/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2022

Dispensa de Licitação nº **018/2022**

Processo Licitatório nº **043/2022**

Processo Administrativo nº **044/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **SANDRO LOPES DA SILVA 74243780668** - **CNPJ: 36.967.740/0001-4**

Valor Total do Contrato: **R\$ 32.760,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Instalação de Hidrantes no Recinto de Festas "João Scatolin", com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados.**

Assinatura: **8/4/2022**

Vencimento: **7/5/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2022

Ata de Registro de Preços nº **008/2021**

Pregão Eletrônico nº **001/2021**

Processo Licitatório nº **029/2021**

Processo Administrativo nº **031/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP** - **CNPJ: 31.931.303/0001-51**

Valor Total do Contrato **R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 21 (vinte e um) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, para a realização dos eventos: Baile de Escolha da Rainha da Festa do Peão e Cavalgada 2022 a ser realizado no Recinto de**

Festa João Scatolin.

Assinatura: **11/4/2022**

Vencimento: **10/5/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2022

Inexigibilidade de Licitação nº **005/2022**

Processo Licitatório nº **042/2022**

Processo Administrativo nº **043/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **TIAGO VALVASSORA CALUZ 34714051865** - **CNPJ: 34.400.354/0001-45**

Valor Total **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Objeto: **Contratação da Dupla de DJ's "BOB e SHUNT", para apresentação de seu show musical no dia 6 de maio de 2022, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.**

Assinatura: **11/4/2022**

Vencimento: **10/5/2022**